



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

## MINUTA DO EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2024

**INSTITUTO MOVER DA VIDA – IMV**  
**COTAÇÃO PREVIA 01/2024**  
**PROPOSTA SICONV Nº 09877/2023**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 940501/2023**  
**Processo: 71000.027836/2023-02**  
**MODALIDADE: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de RH, Aquisição de materiais, aquisição de uniformes, locação e montagens de equipamentos, alimentação e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Realização do Evento Campeonato Brasiliense de Beach Soccer na Cidade Satélite de Ceilândia Distrito Federal.**

**DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** 07/02/2024 A 14/02/2024  
**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 15/02/2024  
**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [institutomoverdavid@gmail.com](mailto:institutomoverdavid@gmail.com)  
**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Moacir Junior  
**E-MAIL:** junioricp@gmail.com, telefone 61 98124-1621

#### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Instituto Mover da Vida – I.M.V, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.550.936/0001-40, com sua nova sede na EQNM 17/19 Bloco B Lojas 01 e 02 Sala 01, Ceilandia Sul – DF, Cep. 72.215-562, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço para Contratação de serviços de RH, Aquisição de materiais, aquisição de uniformes, locação e montagens de equipamentos, alimentação e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Realização do Evento Campeonato Brasiliense de Beach Soccer na Cidade Satélite de Ceilândia Distrito Federal.**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 940501/2023**, celebrado com o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

<b>CALENDÁRIO</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO E TELEFONE</b>
No período entre 07/02/2024 A 14/02/2024, no horário das 09:00 às 18:00 horas	Recebimento de Propostas	<b>Por e-mail:</b> <a href="mailto:institutomoverdavid@gmail.com">institutomoverdavid@gmail.com</a>

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

- ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;
- ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

## **1- OBJETO**

Contratação de serviços de RH, Aquisição de materiais, aquisição de uniformes, locação e montagens de equipamentos, alimentação e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Realização do Evento Campeonato Brasileiro de Beach Soccer na Cidade Satélite de Ceilândia Distrito Federal**, durante sua realização.

## **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender as Metas 1 – Etapas de 1 a 6 e Meta 2 – Etapa 1, do referido projeto, conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 940501/2023**, celebrado entre o Instituto Mover da Vida- IMV e o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

## **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:
- ✓ Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
  - ✓ Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
  - ✓ Fazer reunião com a contratada para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
  - ✓ Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
  - ✓ Apresentar prova dos Materiais Esportivos que serão adquiridos pelo projeto;
- 3.2. Os serviços prestados, objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia deverão atender aos seguintes requisitos:
- 3.3. objetivo final é a superação da violência, evitando ideias que reforcem posição vitimista das mulheres que sofrem violência, bem como a não utilização de linguagem discriminatória escrita e imagética (sexista, homofóbica, racista, etc).

## **4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA**

- 4.1. Prazo para entrega das propostas: 07/02/2024 A 14/02/2024, no horário das 09:00 às 18:00 horas.
- 4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: institutomoverdavid@gmail.com, ou pessoalmente na sede da Instituição situada na, EQNM 17/19 Bloco B Lojas 01 e 02 Sala 01, Ceilandia Sul – DF, Cep. 72.215-562, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 60(sessenta) dias.
- 4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.
- 4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
- 4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
- 4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.
- 4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

## 4.9. Declarações

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (**Anexo III**).

### 4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado no facebook na pagina do Instituto Mover da Vida – IMV

## **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Instituto Mover da Vida - IMV.

7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a Instituto Mover da Vida - IMV aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.

7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, Associação Mulheres Pela Paz poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

## **8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 940501/2023**, sendo o valor de referência desta cotação R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado pelo Instituto Mover da Vida - IMV em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o Instituto Mover da Vida - IMV, pelo e-mail: [institutomoverdavid@gmail.com](mailto:institutomoverdavid@gmail.com)

10.1.1. Esta Cotação Prévia poderá ser:

10.1.2. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

10.1.3. Revogada, por conveniência e oportunidade da Instituto Mover da Vida - IMV; em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

10.1.4. Adiado, por motivo justificado.

Ceilândia - DF, 07 de fevereiro de 2024

Moacir Pinto Osório Junior  
Presidente I.M.V

Moacir Pinto Osório Júnior  
Diretor-Presidente - I.M.V.



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 01/2024

Termo de Fomento nº 940501/2023.

Contratação de serviços de RH, Aquisição de materiais esportivos, aquisição de uniformes, locação e montagens de equipamentos, alimentação e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Realização do Evento Campeonato Brasiliense de Beach Soccer na Cidade Satélite de Ceilândia Distrito Federal**, durante sua realização.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Validade da Proposta (no mínimo 60(Sessenta) dias

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

#### LOTE 01 Contratação de serviços de RH

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Coordenação Geral responsável por coordenar todos os aspectos do projeto em todas as suas etapas para que ele se efetive conforme o planejado. Ele desenvolverá e acompanhará o planejamento, divulgação, execução e a entrega dos produtos de todas as etapas do projeto. É quem direcionará a escolha dos profissionais e fornecedores contratados, organizara o cronograma das ações, definira e acompanhara toda a estratégia de comunicação, auxiliará o coordenador decompetição na seleção dos escritos não será exigida formação acadêmica uma vez que somente se faz necessário o conhecimento específico das diretrizes da competição e demais regras de Beach Soccer com carga horária 8hs diárias	Diária	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
02	Coordenação Administrativa Profissional que auxiliará nas demandas administrativas do Projeto, que envolvem o planejamento e controle do projeto, cotação de fornecedores, contratação de serviços e fornecedores, organização de pagamento, e elaboração das planilhas de prestação de contas, não será exigida formação acadêmica e terá uma carga horária de 8hs diárias	Diária	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
03	Coordenação de Arbitragem pessoa responsável pelo gerenciamento de todas as	Diária	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

	demandas especificamente esportivas do projeto que envolve o planejamento, controle organização do cronograma dos jogos, acompanhamento e organização da escala dos árbitros não será exigido formação acadêmica uma vez que este profissional se faz necessário o conhecimento específico das diretrizes do Instituto Mover da Vida e das regras do campeonato amador com a carga horária de 8horas diárias				
04	Coordenador de Competição responsável pela realização organização da modalidade Beach Soccer, profissional este que organizara toda a modalidade, ficara responsável pela inscrição das equipes e atletas providenciar e verificar as condições de jogo da modalidade, recolher as inscrições das equipes e atletas e estar alinhado com o Coordenador Geral para uma boa execução da modalidade, não será exigido formação acadêmica uma vez que este profissional se faz necessário o conhecimento específico das diretrizes do Instituto Mover da Vida e das regras do do Beach Soccer com a carga horária de 8horas diárias	Diária	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
05	Produtor Executivo – Profissional responsável pela produção das ações do projeto em conjunto com o Coordenador Geral. Acompanhará todas as ações dos coordenadores do evento, garantindo um bom fluxo de trabalho. Organiza o planejamento de todas as coordenações, bem como faz o link entre as necessidades de cada área. Responsável pela entrega do produto final ao público	Diária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
06	Serviço de Equipes de Arbitragem de Beach Soccer (composta por 02 árbitro de campo e 01 árbitro apontador e 01 cronometrista)	JOGOS	119	R\$ 280,00	R\$ 33.320,00
07	Contratação de 10 pessoas para equipe de apoio/STAFF Equipe de apoio no controle das realizações da competição. Atuarão em funções diversas dentro das partidas. Cuidará dos materiais, banners, organização da quadra de areia gandulabdo e buscando as bolas durante o decorrer das partidas e auxiliando os coordenadores em tudo que for preciso.	Diária	10	R\$1.200,00	R\$ 12.000,00
08	Serviço de Fotografo: Contratação de 01 fotógrafos com experiência em cobertura fotográfica de eventos. Deverá possuir equipamentos de qualidade e entregar as fotos em HD, em alta resolução. Diária de até 8	Diária	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
09	Serviço de Assessor de Comunicação - Responsável por estruturar, administrar e coordenar a equipe de jornalismo, fotografos e marketing que será responsável por toda a divulgação do evento, desde a adaptação da identidade visual.	Diária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
10	Serviço de Brigadista: 02 brigadistas que devem chegar junto com a equipe de	Diária	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00

	segurança, sendo responsáveis+A7:Q31 pela prevenção e combate a incêndios e processos de evacuação do ginásio e prestação de primeiros socorros, caso necessário.				
11	Serviço de Segurança: 02 seguranças desarmados prestarão serviços nos dias da competição e ficaram responsáveis por cuidar do acesso a arena de Beach Soccer e vigiar toda estrutura que ficara dez dias a disposição do evento terem que se apresentar duas horas antes do inicio da competição e orientar todo o publico presente durante a competição.	Diária	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
<b>Valor Total do Lote 01</b>					<b>R\$ 66.120,00</b>

## LOTE 02 Aquisição de Material.

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	valor Total
01	Aquisição de medalha exclusiva 7 cm Espessura 4mm fita personalizada 3cm largura 2 faces personalizadas frente da medalha cunhada com alto/baixo relevo verso da medalha cunhada com alto/baixo relevo sem adesivo sem resinas coloridas metal zamak com metalização ouro, prata e bronze ou todas envelhecidas fica a escolha	Unid.	252	R\$ 12,00	R\$ 3.024,00
02	Aquisição de troféus aço inox curvado e polido acrílico espelhado prata (acabamento acima da base) acrílico espelhado prata (em frente a base) adesivos personalizados de alta colagem com impressão digital MDF com pintura laqueada prata e corte laser altura 50 centímetros	Unid.	14	R\$ 330,00	R\$ 4.620,00
03	Aquisição de troféu de equipe menos vazado feito em resina modelada a mão, envolvendo pintura ouro velho Base em MDF com pintura preto laqueado Acabamento em acrílico espelhado prata em frente a base Adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital aproximadamente 19CM altura	Unid.	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
04	Aquisição de troféu de artilheiro feito em resina modelada a mão, envolvendo pintura bronze velho cano niquelado cromado revestido por vinil escovado dourado Base em MDF com pintura preto laqueado Acabamento em acrílico espelhado prata em frente a base Adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital aproximadamente 19CM altura	Unid.	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
05	Aquisição de troféu de melhor treinador feito em resina modelada a mão, envolvendo pintura bronze velho cano niquelado cromado revestido por vinil escovado dourado Base em MDF com pintura preto laqueado Acabamento em acrílico espelhado prata em frente a base Adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital aproximadamente 19CM altura	Unid.	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
06	Aquisição de 150m <sup>3</sup> de areia lavada fina de	M <sup>3</sup>	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00

	rio, cujos grãos apresentam diâmetros que variam de 0,05 milímetros e 0,42 para ser utilizada na nova arena uma vez que a areia existente não é o suficiente para realização de competição de Beach soccer, uma vez que nessa arena se encontra com apenas 10cm de areia e necessitaria de um acréscimo para que possamos ter uma boa prática do Beach soccer em nossa Cidade				
07	Aquisição de um par de rede para trave de Beach Soccer Feita em polietileno resistente, possui uma malha de 150 mm de espessura e padrão de quadrados, garantindo maior precisão nos chutes. Com 5 metros de comprimento e 1,5 metro de profundidade, é ideal para jogos de Beach Soccer. Seu fio de 6mm proporciona maior resistência e segurança durante as partidas na cor branca.	Par	1	R\$ 980,00	R\$ 900,00
08	Aquisição Bola de Beach Soccer Profissional Bolas Conext 21 Pro Beach, Filme 100% TPU, Câmara de butil, Superfície costurada à máquina, Qualidade profissional certificada pela FIFA, Bola para futebol de praia, Deve ser inflada, Cor do artigo: Solar Orange / White / Black / Shock Pink, bola esta profissional usada pelas Federações de Beach Soccer.	Unid.	12	R\$ 306,00	R\$ 3.672,00
<b>Valor Total do Lote 02</b>					<b>R\$50.211,00</b>

### LOTE 03 – Aquisição de uniformes

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de Kits de uniforme para a arbitragem da competição, contendo (1 camisas, 1 bermuda) - Camisa e bermuda com bolso em dryfit de alta qualidade, com proteção ultra violeta, etiqueta termo transfer, modelagem anatômica, acabamento de arte em alta definição.	Unid.	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
02	Camisas camisa em dryfit de alta qualidade, com proteção ultra violeta, etiqueta termo transfer, modelagem anatômica, acabamento de arte em alta definição, sublimada, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente, com impressão em 4 cores, para ser entregue as pessoas envolvidas na organização da competição e aos membros da comissão técnica das equipes participantes.	Unid.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
<b>Valor Total do Lote 03</b>					<b>R\$ 9.375,00</b>

### LOTE 04 Serviços de Locação e Montagens de equipamentos

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de 04 tendas: aluguel, montagem e manutenção de tendas tipo pirâmide, em estrutura de alumínio fechada (6mx6m), de lona branca de pvc de alta tenacidade com propriedades anti-chama, anti-mofo e	Diária	10	R\$1.500,00	R\$ 15.000,00



	proteção contra raio.				
02	Locação de 03 tendas: aluguel, montagem e manutenção de tendas tipo sanfonada, em estrutura de alumínio com fechamento (3mx6m), em lona de pvc de alta tenacidade com propriedades anti-chama, anti- mofo e proteção contra raio.	Unid.	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
03	Sonorização – Estrutura de pequeno porte sendo uma mesa com no mínimo 08 canais, 02 pares de microfones sem fio, 04 caixas ativa com tripe e um operador para atender às necessidades durante o evento	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
04	Serviço de locação de placar eletrônico poliesportivo estrutura metálica composta por alumínio de 100 x 90, Alimentação pela rede elétrica 110/220V - Distancia de visualização máxima: 100 metros; - Consumo elétrico: 50 w; - Sirene para indicação sonora de 120dB	Diária	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
05	Serviço de locação de box truss Q 30 - estrutura para pórtico de entrada principal do publico totalizando 20 ml.	METRO	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
06	Ambulância – Equipamento avançado tipo A/B (Ute móvel) que ficará disponível em todos os dias de realização do evento.	Diária	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
07	Locação de Refletor Led 400w Holofote Prova De Água Bivolt Frio Cor Da Carcaça Preto Cor Da Luz Branco-frio 110v/220v para iluminação da arena durante os jogos noturno.	Diária	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
08	Serviço de narração com narrador e comentaristas e todo equipamento necessário para realização da narração para os jogos da semi final e da final da competição	Jogos	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
09	Serviço de streaming: Sistema de streaming, Gerenciamento de mídia, convergência digital e direção técnica; Plataforma de Convergência digital; Servidor de Mídia para gerenciamento de painel de LED e Convergência digital; Computador codificador de vídeo com placa de captura padrão broadcast para streaming; Serviço de customização de tela de acordo com a identidade visual do cliente câmeras de transmissão e cinegrafistas. Transmissão ao vivo dos jogos da semi finais e finais da competição todo conteúdo transmitido no youtube, Instagram e no canal oficial da transmissão.	Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
10	Mesas e Cadeiras Plásticas - Locação de 10 jogos de mesa e cadeiras para o camarote, tenda da arbitragem e demais espaços.	Diária	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
<b>Valor Total do Lote 04</b>				<b>R\$ 59.450,00</b>	

## LOTE 05 Alimentação.

Nº	Material de Divulgação com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	valor Total
01	Agua Mineral Caixa com 48 copos de 200ml casa	Caixa	222	R\$ 25,00	R\$ 5.550,00



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

02	Serviço de fornecimento de almoço par ser entregue aos profissionais envolvidos na organização da competição uma vez que passaram o dia no local martita contendo um tipo de carne, arroz, feijão, macarrão, legumes, salada e sobremesa e um suco de caixinha 200ml.	Unid.	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
03	Serviço de Fornecimento de Kit lanche para o pessoal da organização do evento com a seguinte composição: 01fruta de época, 01 barra de cereal, 01 suco de caixinha e 01 isotônico	Kit	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
<b>Valor Total do Lote 05</b>					<b>R\$ 11.760,00</b>

## LOTE 06 Divulgação e identificação.

Nº	Material de Divulgação com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de Banners em Lona Tamanho 4 metros de largura por 1 metro de altura em ilhós.	Unid.	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
2	Aquisição de Banners em Lona Tamanho 6 metros de largura por 3 metro de altura em ilhós.	Unid.	1	R\$ 834,00	R\$ 834,00
<b>Valor Total do Lote 06</b>					<b>R\$ 3.084,00</b>

Os preços ofertados têm como referência o mês 10/2023, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia nº 01/2024, mantendo-se os descontos fixos e irrevogável;

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **cotação prévia nº 01/2024**.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.

Moacir Pinto Osório Junior  
Presidente I.M.V.

---

Moacir Pinto Osório Júnior  
Diretor Presidente – I.M.V.



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

## MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

## ANEXO IV

### CONTRATO nº xx/2024

#### **TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA \_\_\_\_\_,**

Pelo presente Termo de Contrato a Instituto Mover da Vida - IMV, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.550.936/0001-40, com sede na EQNM 17/19, BL B, LT 1 e 2, SL 01 - Ceilândia/DF - CEP: 72.220-502, neste ato, representado pela seu Diretor Presidente Moacir Pinto osório Júnior, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.159.159 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 490.765.901-68, como CONTRATANTE e a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço, \_\_\_\_\_Estado do distrito federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) ..... portador/a da Cédula de Identidade RG. nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o edital da cotação prévia nº 001/2024 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de RH, Aquisição de materiais, aquisição de uniformes, locação e montagens de equipamentos, alimentação e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Realização do Evento Campeonato Brasiliense de Beach Soccer na Cidade Satélite de Ceilândia Distrito Federal**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

2.1. Compete à CONTRATADA:

2.1.1. Executar o objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos na Minuta de Edital de Cotação Prévia, e os custos discriminados em sua proposta;

2.1.2. A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido projeto, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Instituição;

2.1.3. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);

2.1.4. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;

2.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;

2.1.6. Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos nesta Minuta de Edital de Cotação Prévia.

2.2. Compete à CONTRATANTE:



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

2.2.1 Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo de cotação, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

2.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Instituição, especificamente designado por para tal, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

2.2.4. Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo a mesma vencedora do(s) LOTE conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
				<b>R\$ GERAL</b>

§ 1º –O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do **Termo de Fomento nº 940501/2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

## CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência é de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos produtos adquiridos de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE, assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Rescisão deste contrato;

6.1.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Instituto Patricia Galvao;

6.1.5. Declaração de inidoneidade.

6.2. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo (30º) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não fornecido, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

6.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.3.1. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a dez (10) dias no início da prestação dos serviços do objeto contratual;

6.3.2. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

6.3.3. Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;

6.3.4. Cometer faltas reiteradas na prestação dos serviços do objeto contratual.

6.4. Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.4.1. Deixar de fornecer o objeto contratual;

6.4.2. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

6.4.3. Der causa à rescisão deste contrato.

6.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

6.6. As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1. Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando a CONTRATADA:

7.1.1. Incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

7.1.2. Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

7.1.3. Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA assista direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor.

7.3. CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente, o direito da CONTRATANTE em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.

7.4. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

8.2. Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.



# Instituto Mover da Vida - I.M.V

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade Taguatinga - DF, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ceilândia - DF XX de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moacir Pinto Osório Júnior  
Diretora Presidente - IMV  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome responsável  
Proprietário  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
R.G.

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
R.G.